

PORTARIA Nº 468, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, XII e XIII do artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e observando o que dispõe a Resolução nº 335, de 24 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e a Portaria nº 15, de 5 de março de 2008, do Denatran, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007049/2008-88,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 2, da alínea “b”, do inciso X do artigo 1º da Portaria nº 259, de, 16 de maio de 2012, publicada em 18 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

X – representantes da Região Sul:

b) Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN-PR):

1 – titular: José Augusto Juski;

2 – suplente: Irapuan de Souza Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE